

**REGISTRO DE IMÓVEIS****REGISTRO GERAL**

Livro Nº 2

ficha n. 1

**MATRÍCULA Nº 20389 . Camboriú, 09 de Fevereiro de 2015.**

**IMÓVEL:** Apartamento nº 204 do Bloco G do **RESIDENCIAL BOULEVARD DAS PALMEIRAS**, situado na esquina da Rua Santa Inês com a Estrada antiga da "B", bairro Rio Pequeno, nesta cidade de Camboriú-SC, com área privativa total de 53,740m², área de uso comum de 6,040m², área real total de 59,780m², coeficiente de proporcionalidade de 0,007942, fração ideal de 0,794153% do terreno de 10.745,44m².-

**PROPRIETÁRIA:** **COSTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.058.779/0001-82, com sede na Rua Manoel Eufrazio, nº 1256, Bairro Centro Cívico, Curitiba-PR.-

**Obs¹:** **TRATA-SE DE OBRA PROJETADA E PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO REGISTRAL NO QUE TANGE À SUA CONCLUSÃO**, nos termos do Art. 773, §1º e §2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Ainda, a proprietária declarou que o referido empreendimento está enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida.-

**Obs²:** Conforme R-4 do registro anterior, dentre os documentos apresentados para o registro da Incorporação constam: Certidão Positiva de Ações Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho - 12ª Região e Certidões Positivas de Ações Cíveis da Comarca de Camboriú-SC.-

**REGISTRO ANTERIOR:** M-10973, fls. 1 do livro 2 - deste Ofício.-

**Emol:** R\$3,12. **Selo de fiscalização:** DTW95554-49Y1. **Selo:** R\$1,55.-

Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular

AV-1-20389, em 09/02/2015.-

**MANDATO PÚBLICO:** Faço a presente para constar o Mandato Público citado na AV-3 do registro anterior: **MANDATO PÚBLICO:** A requerimento da outorgante e da outorgada datado de 18.12.2014, com reconhecimentos de firma em 07.01.2015 e conforme Certidão de Procuração Pública lavrada em 12.12.2014, às fls. 013/014 do livro 329-P pelo 10º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, faço a presente para constar que a outorgante **COSTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, qualificada no cabeçalho, nomeia como sua bastante procuradora **GIBRALTAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.903.542/0001-86, com sede na Rua Francisco Barreto, nº 66, Centro, Camboriú-SC, tudo conforme art. 35, parágrafo 4º da Lei 4591/64 e demais disposições legais pertinentes ao caso, assumindo os encargos inerentes à função de incorporadora e construtora sem qualquer ônus para a outorgante, sendo que os demais poderes constam do corpo da citada procuração.-

**Obs¹:** O Instrumento de Mandato terá validade pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data de 12.12.2014.-

**Obs²:** Certidão de Procuração acima referida confirmada em 04.02.2015.-

**PROTOCOLO:** Nº 24358 de 09/01/2015. **Selo de fiscalização:** DTW95686-PTI5. **Selo** R\$1,55.-

Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular

AV-2-20389, em 10/04/2015.-

**PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:** Faço a presente para constar a averbação do Patrimônio de Afetação citada na AV-6 do registro anterior: Conforme requerimento

- continua no verso -

continuação da matrícula n. 20389

ficha n. 1v

da proprietária e da incorporadora datado de 16.01.2015, com reconhecimento de firmas em 27.03.2015, a incorporação constante do R-4 do registro anterior, fica submetida ao regime de afetação, constituindo-se em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculadas, destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora **GIBALTAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.903.542/0001-86, com sede na Rua Francisco Barreto, nº 66, Centro, Camboriú-SC, nos termos do art. 31-A e seguintes da Lei Federal 4591/64.-

Obs.: Certidão de Procuração Pública lavrada em 12.12.2014, às fls. 013/014 do livro 00329-P pelo 10º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 24.02.2015 e Certidão de Procuração Pública lavrada em 13.01.2015, às fls. 184/186 do livro 078-P pelo Tabelionato de Notas de Camboriú-SC, confirmada em 30.03.2015.-

PROTOCOLO: Nº 25169 de 11/03/2015. Selo de fiscalização: DVP47852-S3PB. Selo R\$1,55.-

Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular

R-3-20389, em 22/01/2016.-----

**COMPRA E VENDA DE FRAÇÃO IDEAL:** Contrato (com caráter de escritura pública) de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, Contrato Nº 855553543870, originário da Caixa Econômica Federal, datado de 23.12.2015.-----

**TRANSMITENTE:** COSTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.058.779/0001-82, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, Centro Cívico, Curitiba-PR.-----

**INTERVENIENTE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E FIADORA:** **GIBALTAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.903.542/0001-86, com sede na Rua Amsterdam, nº 140, Sala 01, Santa Regina, Camboriú-SC.-----

**ADQUIRENTES:** **WARLEY EVANGELISTA DINIZ DA SILVA**, brasileiro, padeiro, nascido em 01.08.1986, com 29 anos de idade, CPF 060.547.359-50, CNH nº 06420315580-DETRAN/SC, e sua esposa **ELIANE DILMA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, balconista, nascida em 25.05.1973, com 42 anos de idade, CPF 035.915.489-10, RG nº 2.836.802-SESP/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Inacio Rogério Kuster Nunes, nº 78, Santa Clara, Itajaí-SC.-----

**OBJETO:** O imóvel desta matrícula a ser construído. **VALOR:** R\$145.000,00, sendo R\$26.018,95 valor dos recursos próprios, R\$5.196,73 valor dos recursos da conta vinculada de FGTS, R\$2.113,00 valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$111.671,32 valor do financiamento concedido pela Caixa conforme R-4.---

Obs¹: Conforme citado no contrato foram apresentadas as Certidões: Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Ônus e Ações Reais, Pessoais e Reipersecutórias. Foi dispensada a apresentação da certidão fiscal em relação ao imóvel, nos termos do art. 2º, §2º do

- continuação na ficha n. 2

**REGISTRO DE IMÓVEIS****REGISTRO GERAL**

Livro N° 2

ficha n. 2

**MATRÍCULA N° 20389 - cont.:**

Decreto 93.240/86.-----

Obs<sup>2</sup>: ITBI pago em 14.01.2016, no valor de R\$2.116,57, Via Internet Banking Caixa, Código da operação: 00090202, Chave de segurança: C0JVQKYJ7QC1JN27 e Certidão de Quitação de ITBI Nr. 109/2016 expedida pela municipalidade em 19.01.2016. FRJ pago em 14.01.2016, no valor de R\$217,50, Via Internet Banking Caixa, Código da operação: 00092751, Chave de segurança: 87LUAZ1EA62JFZHP, boleto nº 50020.1196.7503, conforme ATA nº 61/2011-FRJ.- 1ª aquisição pelo SFH."EMITIDA A DOI".-----

Obs<sup>3</sup>: Procuração Pública lavrada em 12.12.2014, às fls. 013/014 do livro 00329-P pelo 10º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 19.01.2016. Certidão de Procuração Pública lavrada em 26.02.2015, às fls. 051/053 do livro 080-P pelo Tabelionato de Notas de Camboriú-SC, confirmada em 19.01.2016.-----

PROTOCOLO: N° 29400 de 08/01/2016. Emol.: R\$574,62 (conforme Lei nº 11.977/09). Selo de fiscalização: ECX90951-AJ15. Selo R\$1,70.-----

Marcus Aurélio dos Santos - Registrador Substituto

R-4-20389, em 22/01/2016.-----

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Contrato (com caráter de escritura pública) de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, Contrato N° 855553543870, originário da Caixa Econômica Federal, datado de 23.12.2015.-----

Devedores Fiduciários: WARLEY EVANGELISTA DINIZ DA SILVA, brasileiro, padeiro, nascido em 01.08.1986, com 29 anos de idade, CPF 060.547.359-50, CNH nº 06420315580-DETRAN/SC, e sua esposa ELIANE DILMA CARDOSO DA SILVA, brasileira, balconista, nascida em 25.05.1973, com 42 anos de idade, CPF 035.915.489-10, RG nº 2.836.802-SESP/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Inacio Rogerio Kuster Nunes, nº 78, Santa Clara, Itajaí-SC.-----

Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF.-----

Valor do financiamento: R\$111.671,32. Prazo total em meses: Amortização: 360; Construção/legalização: 24, sendo o primeiro encargo no valor total de R\$594,43, com vencimento devido a partir do mês subsequente à contratação, no mesmo dia de assinatura do contrato, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%. Sistema de Amortização: TP - Tabela Price.-----

Valor da garantia fiduciária: R\$144.000,00.-----

Obs.: Certidão da Procuração Pública lavrada em 04.08.2011, às fls. 174 do livro 2892 pelo 2º Tabelionato de Notas de Brasília-DF, confirmada em 07.01.2016 e Certidão do Substabelecimento de Procuração Pública lavrado em 08.04.2014, às fls. 135 do livro 007 pelo 3º Tabelionato de Notas de Blumenau-SC, confirmado em 18.01.2016.-----

PROTOCOLO: N° 29400 de 08/01/2016. Emol.: R\$450,00 (conforme Lei nº

- continua no verso -

CNM: 149963.2.0020389-21

continuação da matrícula n. 20389

ficha n. 2v

11.977/09). Selo de fiscalização: ECX90952-TIC5. Selo R\$1,70.  
Marcus Aurélio dos Santos - Registrador Substituto

AV-5-20389, em 12/09/2018.-----

PROTOCOLO: Nº 41030 de 20/08/2018.-----

**CORREÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE, TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Conforme AV-8 do registro anterior, faço a presente para constar que, nos termos do art. 476 e art. 688, ambos do CNCGJ/SC, a requerimento da proprietária do terreno e da incorporadora datado de 05.12.2017, com reconhecimento de firma em 19.07.2018, sendo a proprietária do terreno neste ato representada pela incorporadora nos termos da Certidão datada de 27.03.2015 da Procuração Pública lavrada em 12.12.2014, às fls. 013/014 do livro 00329-P pelo 10º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 23.08.2018, e Certidão datada de 02.05.2018 da Procuração Pública lavrada em 27.04.2018, às fls. 071 do livro 0271-P pelo 9º Ofício de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 28.08.2018, e a incorporadora neste ato representada nos termos da Certidão datada de 06.10.2017, lavrada em 30.05.2017, às fls. 114/117 do livro 109-P, pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Camboriú-SC, confirmada em 23.08.2018, e conforme 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datada de 05.06.2014, registrada na Junta Comercial do Paraná em 23.07.2014, sob nº 20144059665 e 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datada de 31.12.2015, registrada na Junta Comercial do Paraná em 16.06.2016, sob nº 20162318740, faço a presente para constar que a proprietária **COSTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA** possui sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, 2º andar, Centro Cívico, Curitiba-PR e não como constou no cabeçalho. Ainda, conforme 7ª Alteração Contratual realizada em 25.11.2013, registrada na JUCESC sob nº 20133333914, em 19.12.2013, a sede da incorporadora é na Rua Amsterdam, nº 140, Sala 01, Bairro Santa Regina, Camboriú-SC, e 9ª Alteração Contratual realizada em 07.07.2016, registrada na JUCESC sob nº 42600244720, em 03.08.2016, a sociedade limitada **GIBRALTAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** foi transformada em empresa individual de responsabilidade limitada, sob a denominação de **GIBRALTAR ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI.**

Selo de fiscalização: FFI85108-H0WT. Selo R\$1,90.-----

Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular

AV-6-20389, em 12/09/2018.-----

PROTOCOLO: Nº 41030 de 20/08/2018.-----

**RENOVAÇÃO DE MANDATO PÚBLICO:** Conforme AV-9 do registro anterior, faço a presente para constar que, conforme Certidão datada de 02.05.2018 de Procuração Bastante lavrada em 27.04.2018, às fls. 071 do livro 0271-P pelo 9º Ofício de Notas de Curitiba-PR, com validade de 01 (um) ano, confirmada em 28.08.2018, faço a presente para constar que a outorgante **COSTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.058.779/0001-82, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, Bairro Centro Cívico, Curitiba-PR, nomeia como sua bastante procuradora **GIBRALTAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.903.542/0001-86, com sede na Rua Amsterdam, nº 140, Sala 01, Bairro Santa Regina, Camboriú-SC, tudo conforme art. 35, parágrafo 4º da Lei 4591/64 e demais disposições legais pertinentes ao caso, assumindo os encargos inerentes à função

- continuação na ficha n. 3

**REGISTRO DE IMÓVEIS****REGISTRO GERAL**

Livro Nº 2

ficha n. 3

**MATRÍCULA Nº 20389 - cont.:**

de incorporadora e construtora sem qualquer ônus para a outorgante, sendo que os demais poderes constam do corpo da citada procuração.-----

Selo de fiscalização: FFI85109-9K2H. Selo R\$1,90.-----

Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular

AV-7-20389, em 12/09/2018.-----

**PROTOCOLO:** Nº 41030 de 20/08/2018.-----

**CONSTRUÇÃO:** Conforme AV-10 do registro anterior, faço a presente para constar que a requerimento da proprietária do terreno e da incorporadora datado de 20.11.2017, com reconhecimento de firma em 19.07.2018, sendo a proprietária do terreno neste ato representada pela incorporadora nos termos da Certidão datada de 27.03.2015 da Procuração Pública lavrada em 12.12.2014, às fls. 013/014 do livro 00329-P pelo 10º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 23.08.2018, e Certidão datada de 02.05.2018 da Procuração Pública lavrada em 27.04.2018, às fls. 071 do livro 0271-P pelo 9º Ofício de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 28.08.2018, e a incorporadora neste ato representada nos termos da Certidão datada de 06.10.2017, lavrada em 30.05.2017, às fls. 114/117 do livro 109-P, pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Camboriú-SC, confirmada em 23.08.2018, acompanhado do Habite-se Parcial nº 0145/2017 e Certidão de Averbação, expedidos pela municipalidade em 21.12.2017 e da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001712018-88888526, expedida em 01.08.2018 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, averba-se a construção da edificação citada no cabeçalho, que recebeu o **nº 45 da Rua Santa Inês.-**

**FRJ:** Recolhido conforme AV-10 da M-10973.-----

**ENQUADRAMENTO PMCMV:** Conforme declaração datada de 18.12.2014, com reconhecimento de firma em 07.01.2015 apresentada para o registro da incorporação imobiliária, a presente edificação está enquadrada no Programa Minha Casa, Minha Vida.-----

Selo de fiscalização: FFI85110-H2CR. Selo R\$1,90.-----

Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular

AV-8-20389, em 12/09/2018.-----

**PROTOCOLO:** Nº 41031 de 20/08/2018.-----

**INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE UNIDADE CONCLUÍDA:** Conforme R-11 e R-12 do registro anterior, faço a presente para constar que, mediante requerimento da proprietária do terreno e da incorporadora datado de 20.11.2017, com reconhecimento de firma em 19.07.2018, sendo a proprietária do terreno neste ato representada pela incorporadora nos termos da Certidão datada de 27.03.2015 da Procuração Pública lavrada em 12.12.2014, às fls. 013/014 do livro 00329-P pelo 10º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 23.08.2018, e Certidão datada de 02.05.2018 da Procuração Pública lavrada em 27.04.2018, às fls. 071 do livro 0271-P pelo 9º Ofício de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 28.08.2018, e a incorporadora neste ato representada nos termos da Certidão datada de 06.10.2017, lavrada em 30.05.2017, às fls. 114/117 do livro 109-P, pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Camboriú-SC, confirmada em 23.08.2018, acompanhado de Memorial

- continua no verso -

continuação da matrícula n. 20389

ficha n. 3v

Descritivo de Instituição, Especificação e Divisão do Residencial Boulevard das Palmeiras datado de 20.11.2017, com reconhecimento de firma em 10.01.2018, a proprietária do terreno **COSTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.058.779/0001-82, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, 2º andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada nos termos da Certidão datada de 27.03.2015 da Procuração Pública lavrada em 12.12.2014, às fls. 013/014 do livro 00329-P pelo 10º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 23.08.2018, e Certidão datada de 02.05.2018 da Procuração Pública lavrada em 27.04.2018, às fls. 071 do livro 0271-P pelo 9º Ofício de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 28.08.2018, e a incorporadora **GIBRALTAR ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.903.542/0001-86, com sede na Rua Amsterdam, nº 140, Sala 01, Bairro Santa Regina, Camboriú-SC, nos termos da Certidão datada de 06.10.2017, lavrada em 30.05.2017, às fls. 114/117 do livro 109-P, pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Camboriú-SC, confirmada em 23.08.2018, instituíram o **RESIDENCIAL BOULEVARD DAS PALMEIRAS**, bem como especificaram a unidade objeto desta matrícula.-----

**ENQUADRAMENTO PMCMV:** Conforme declaração datada de 18.12.2014, com reconhecimento de firma em 07.01.2015 apresentada para o registro da incorporação imobiliária, o referido empreendimento está enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida.-----

Selo de fiscalização: FFI85313-TT3L. Selo R\$ 1,90.-----

Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular

AV-9-20389, em 12/09/2018.-----

**PROTOCOLO:** Nº 41032 de 20/08/2018.-----

**CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Conforme AV-13 do registro anterior, faço a presente para constar que, mediante requerimento da proprietária do terreno e da incorporadora datado de 20.11.2017, com reconhecimento de firma em 19.07.2018, sendo a proprietária do terreno neste ato representada pela incorporadora nos termos da Certidão datada de 27.03.2015 da Procuração Pública lavrada em 12.12.2014, às fls. 013/014 do livro 00329-P pelo 10º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 23.08.2018, e Certidão datada de 02.05.2018 da Procuração Pública lavrada em 27.04.2018, às fls. 071 do livro 0271-P pelo 9º Ofício de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 28.08.2018, e a incorporadora neste ato representada nos termos da Certidão datada de 06.10.2017, lavrada em 30.05.2017, às fls. 114/117 do livro 109-P, pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Camboriú-SC, confirmada em 23.08.2018 e Instrumento Particular de Convenção de Condomínio e Regimento Interno do Residencial Boulevard das Palmeiras, datada de 17.08.2018, com reconhecimento de firma em 20.08.2018, **COSTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.058.779/0001-82, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, 2º andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada nos termos da Certidão datada de 27.03.2015 da Procuração Pública lavrada em 12.12.2014, às fls. 013/014 do livro 00329-P pelo 10º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 23.08.2018, e Certidão datada de 02.05.2018 da Procuração Pública lavrada em 27.04.2018, às fls. 071 do livro 0271-P pelo 9º Ofício de Notas de Curitiba-PR, confirmada em 28.08.2018, e a incorporadora **GIBRALTAR ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.903.542/0001-86, com

- continuação na ficha n. 4

**REGISTRO DE IMÓVEIS****REGISTRO GERAL**

Livro N° 2

ficha n. 4

**MATRÍCULA N° 20389 - cont.:**

sede na Rua Amsterdam, nº 140, Sala 01, Bairro Santa Regina, Camboriú-SC, neste ato representada nos termos da Certidão datada de 06.10.2017, lavrada em 30.05.2017, às fls. 114/117 do livro 109-P, pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Camboriú-SC, confirmada em 23.08.2018, juntamente com 2/3 dos proprietários das frações ideais das unidades do Condomínio, representados conforme Procurações Particulares, aqui arquivadas, em atenção ao disposto no § 2º do art. 9º da Lei 4.591/64 e art. 1333 do Código Civil, elaboraram a convenção que regerá os destinos do Condomínio denominado **RESIDENCIAL BOULEVARD DAS PALMEIRAS** e de seus condôminos, devidamente registrada no livro 3 (aux.) sob nº 2.150 deste Ofício.-----

**ENQUADRAMENTO PMCMV:** Conforme declaração datada de 18.12.2014, com reconhecimento de firma em 07.01.2015 apresentada para o registro da incorporação imobiliária, o referido empreendimento está enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida.-----

Selo de fiscalização: FFI85436-53R7. Selo R\$1,90.-----

Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular

AV-10-20389, em 05/10/2022.-

**PROTOCOLO:** N° 61561 de 29/09/2022.-

**INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e conforme a Ordem de Indisponibilidade datada de 28.09.2022, cadastrada na Central de Indisponibilidade sob o protocolo de indisponibilidade nº 202209.2818.02376436-IA-570, no processo nº 50032773920218240072 da 2ª Vara Cível de Tijucas-SC, foi determinada a indisponibilidade dos direitos em nome da proprietária ELIANE DILMA CARDOSO DA SILVA, CPF nº 035.915.489-10.-

**OBS.:** A referida indisponibilidade refere-se aos direitos que a executada possui sobre o imóvel, conforme determina o art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça.-

**EMOLUMENTOS:** Averbação efetuada sem o prévio pagamento dos emolumentos, nos termos da Circular nº 170 de 22.06.2022, expedida pela CGJ/SC. Selo de fiscalização: GOZ14764-969C. R\$3,11.-

Letícia Ledra - Registradora Substituta

AV.11-20.389 em 13 de fevereiro de 2026

**PROTOCOLO:** N° 83.010 de 30/01/2026.-

**ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA:** Nos termos do art. 653, §4º do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, averba-se que os próximos atos registrais desta matrícula, serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica e continuarão em página própria.-

**EMOLUMENTOS, ISS E FRJ:** Não incidem. Selo de Fiscalização: HST35013-1J5B.-

Letícia Ledra - Escrevente Registral Substituta

R.12-20.389 em 13 de fevereiro de 2026

**PROTOCOLO:** Nº 83.010 de 30/01/2026.-

**PENHORA:.** Termo de Penhora assinado eletronicamente em 06.11.2025, pelo MM. Juiz de Direito Guilherme Mazzucco Portela, emanado da Execução de Título Extrajudicial nº 5002874-44.2021.8.24.0113/SC da 2ª Vara Cível da Comarca de Camboriú/SC.-

**Exequente:** RESIDENCIAL BOULEVARD DAS PALMEIRAS, CNPJ: 30.758.669/0001-08.-

**Executada/Depositária:** MARIA CICERA MEIRELES, CPF: 029.482.398-00.-

**Valor da Causa:** R\$26.311,73 em 17.10.2024, atualizado monetariamente até 12/2025 para R\$27.727,30, nos termos do art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 755/2019.-

**Objeto:** O imóvel desta matrícula.-

**EMOLUMENTOS:** R\$162,65. **ISS:** R\$8,13. **FRJ:** R\$36,97. (destinação do FRJ: FUPESC 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de Fiscalização: HST35014-HHPT.-

Letícia Ledra - Escrevente Registral Substituta (assinado eletronicamente em 13/02/2026 14:37:10)

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO